



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF

---

**TERMO DE ADESÃO N. 018/2012/SENF-SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, **ADERE ao CONTRATO n° 032/2012/SAD, e seus futuros aditivos**, oriundo do **PREGÃO n° 033/2011**, firmado entre a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.082.661/0003-99, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, 985, Bairro Centro, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI VOLPATO**, portadora do RG n. 1257835-5 SSP/MT e no CPF n. 705.366.191-15, denominada **CONTRATANTE** e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, representada pelo Secretário de Estado de Administração, **CESAR ROBERTO ZILIO**, brasileiro, casado, contador, portador da RG n.º 21839271 SSP/MT e do CPF n.º 389.663.369-49, conforme especificações contidas nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n° 032/2012/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital, para o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum e diesel.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso adere a quantidade de litros descrito abaixo, o qual deverá ser executado pela CONTRATADA através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital, para o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum e diesel.

Combustível	Quantidade Estimada de Litros/ m <sup>3</sup>	Valor referencia Unitário R\$	Valor Total R\$
Etanol	80.500	1,89	152.145,00
Diesel	148.000	2,28	337.440,00
Gasolina	101.000	2,97	299.970,00
<b>Valor Total R\$</b>			<b>R\$ 789.555,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Fazenda será de **R\$ 789.555,00** (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

3.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Fazenda em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 510/2007.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ano de Utilização	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
2012 e 2013	2006	33913052	240

4.2. Para o exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, com término em 16.06.2013.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO**

**6.1.** O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 510/2007, Instrução Normativa nº 005/2009/SAD/MT de 01/06/2009, bem como o Contrato nº 032/2012/SAD e Pregão nº 033/2011/SAD.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As demais cláusulas previstas no Contrato ao qual se faz a adesão no momento, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas no mesmo.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**CESAR ROBERTO ZILIO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI VOLPATO  
MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**